



Edital

N.º 39/2011

Hasta Pública

Concessão do direito de ocupação das Lojas números 4,5 e 6
do Mercado Municipal de Alpiarça

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça torna Público, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 27 de Setembro de 2011, o convite para apresentação de propostas para a concessão da ocupação do espaço mencionado em epigrafe, nas seguintes condições: -----

Identificação do contraente público: -----

Município de Alpiarça, com o NIPC 501 133 097, sito na Rua José Relvas, n.º 374, em Alpiarça; --

Objecto da Hasta Pública: -----

Concessão do direito de ocupação das Lojas números 4, 5 e 6 do Mercado Municipal de Alpiarça, com a área aproximada de 11 m2, cada uma. -----

Aptidão: -----

As lojas a concessionar são espaços comerciais autónomos, de ocupação fixa e permanente, dispondo de área própria para a permanência de clientes, destinando-se à venda dos produtos devidamente identificados no artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal. -----

A ocupação do espaço é adjudicada nas condições em que presentemente se encontra, livre de qualquer estrutura ou equipamento, sendo todos os encargos com a realização de obras de beneficiação e conservação da responsabilidade do titular do direito de ocupação, as quais estão sujeitas a prévia e expressa autorização da Câmara Municipal. -----

Consulta das condições contratuais: -----

Os interessados poderão consultar a respectiva planta de localização, o Regulamento do Mercado Municipal em vigor, a Tabela de Taxas e a minuta dos termos e condições do contrato de concessão do direito de ocupação das lojas no Balcão da Secção de Taxas, Licenças e Tarifas da Câmara Municipal, nos dias úteis durante o horário de atendimento ao público. -----

Apresentação das propostas: -----

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado identificando a hasta pública a que se destina, devendo dar entrada na Secção de Expediente desta Câmara Municipal até às 17H do dia 18 de Outubro de 2011, contendo a respectiva identificação do proponente, indicando o valor base de licitação oferecido bem como descrevendo o ramo de comércio que pretende instalar na referida loja (a definir nos termos do artigo 9.º do Regulamento). -----

Data, Hora e Local da arrematação em hasta pública: -----

A hasta pública terá lugar no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 14h30 do dia 19 de Outubro de 2011. -----

A arrematação decorrerá perante uma Comissão para o efeito nomeada pela Câmara Municipal. Iniciada a hasta pública, proceder-se-á, em acto contínuo, à licitação verbal entre os concorrentes para cada espaço, ficando a constar os lanços sucessivamente oferecidos (tendo em conta os lanços mínimos exigidos). -----

Base de licitação: -----

A base de licitação para cada loja é de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lanço mínimo: -----

Os lanços mínimos permitidos são de € 50,00 (cinquenta euros) cada; -----

Critério de Adjudicação: -----

A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lanço obtido, podendo no entanto ser suspensa ou anulada se se verificarem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes. -----

No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a Câmara Municipal poderá adjudicar o direito de ocupação ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior. -----

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar pela melhor oferta, se assim não convier aos interesses do Município, nomeadamente, caso o interesse público não esteja salvaguardado. -----

Adjudicação por ajuste directo: -----

Caso não seja apresentada nenhuma proposta, a Câmara reserva-se o direito de proceder ao ajuste directo do espaço. -----

Pagamento do valor da licitação: -----

O adjudicatário é obrigado a depositar, no dia da hasta pública, 10% do valor da arrematação, devendo o remanescente ser pago nos 30 dias seguintes, ou requerer o pagamento em prestações mensais (até ao máximo de 2 anos), a satisfazer entre os dias 1 e 8 de cada um dos meses, sob pena de a adjudicação ficar sem efeito e de perder o depósito referido e consequente direito de ocupação do espaço. -----

Transferência do Direito de Ocupação: -----

A adjudicação só se torna efectiva após a apresentação de certidão da situação tributária e contributiva regularizada por parte do adjudicatário. -----

Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à actividade exercida. -----

Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respectivas licenças ou autorizações para o espaço em causa. -----

Os concorrentes a quem forem adjudicadas as lojas ficam obrigados a iniciar a actividade no prazo de 30 dias a contar do pagamento do valor da arrematação ou da primeira prestação desse valor, no caso de ser solicitado o pagamento em prestações, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante autorização do Presidente da Câmara, sob pena de caducar o direito de ocupação. -----

Renda: -----

A renda da Loja é fixada em € 65,00 (sessenta e cinco euros) mensais, actualizável anualmente de acordo com os coeficientes legais. -----

Celebração do Contrato: -----

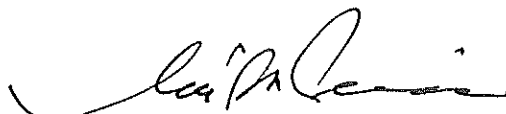
A adjudicação é formalizada através de contrato, a celebrar no prazo máximo de 30 dias a acontecer da data da adjudicação. -----

No caso de não comparência no acto de celebração do contrato, cuja data será comunicada aos interessados com a antecedência mínima de três dias, ou de impossibilidade de celebração do contrato por causa imputável ao titular do direito de ocupação, considera-se sem efeito a anterior adjudicação, perdendo o referido titular o direito à restituição de quaisquer quantias eventualmente já pagas. -----

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor, os quais serão afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alpiarça, aos 03 dias do mês de Outubro de 2011. -----

O Presidente da Câmara,



Mário Fernando Atracado Pereira